

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre: A aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pracinha, referente ao exercício de 2009, com a conseqüente manutenção do Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC-00637/026/09, nos termos do Artigo 31, § 2º, da Constituição Federal e do Artigo 67, § 2º da Lei Orgânica do Município de Pracinha.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA (SP), aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.

Severino Carreiro de Almeida Filho
= Presidente da Câmara =

José Carlos Maia
= 1º Secretário =

Antonio Marcos Rissato
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume, na data supra.

Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =